



TRIBUNAL DE CONTAS

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Tribunal de Contas

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE CONTA DE GERÊNCIA.

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTA DA EMBAIXADA DA RDSTP EM LISBOA – PORTUGAL, GERÊNCIA DE 2024



RELATÓRIO FINAL N.º: 30 /2025

Julho/2025

**FICHA TÉCNICA**

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DEPARTAMENTO DE UNIDADE DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	
NATUREZA	Prestação de Contas
PROCESSO N.º 320/2025	Verificação e Julgamento de Contas
FUNDAMENTO	Programa de Atividades do Tribunal de Contas do ano 2025 Instrução N.º 001/2012 e a Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro
ÂMBITO	Exercício Económico de 2024
OBJETIVO	Análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento
CICLO DE VERIFICAÇÃO	2.º Ciclo/Gerência 2024
O TÉCNICO	Carlos B.T. da Cruz
CHEFE DO DEPARTAMENTO	Mário dos Santos
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	Lucrecia Apresentação

Índice de Quadros

Quadro n.º 1- Lista nominal dos responsáveis.....	6
Quadro n.º 2- Demonstração numérica	9
Quadro n.º 3 - Situação das Contas Bancárias	10
Quadro n.º 4 - Receitas arrecadadas.....	11
Quadro n.º 5 - Despesas realizadas.....	11
Quadro n.º 6 - Acatamento das Recomendações Anteriores	12
Quadro n.º 7- Conclusões.....	13
Quadro n.º 8- Recomendações	13
Quadro n.º 9- Eventuais irregularidades.....	14

Índice de Anexos

Anexo n.º I - Modelo 2– Check-List do Processo.....	17
Anexo n.º II - Modelo 3 – Conferência da Conta.....	20
Anexo n.º III - Exercício do Contraditório.....	23

Relação de Siglas e Abreviaturas

Art.º	Artigo
Db.	Dobra
DSAT	Direção dos Serviços de Apoio Técnico
DUVIC	Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas
ERDSTP- Lisboa	Embaixada da República Democrática de São Tomé e Príncipe em Lisboa
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução sobre a Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica e dos Processos do Tribunal de Contas
N.º	Número



Índice Geral

Índice de Quadros.....	3
Índice de Anexos.....	3
Relação de Siglas e Abreviaturas.....	3
1. Introdução	5
1.1 Fundamento, Âmbito e Objetivo.....	5
1.2 Enquadramento Jurídico da Entidade	5
1.3 Metodologia e Procedimento	5
1.4 Identificação dos Responsáveis	6
1.5 Contraditório	6
2. Análise e Conferência da Conta	7
2.1. Prestação da Conta	7
2.1.1 Prazo de Remessa	7
2.1.2. Instrução do processo.....	8
2.2 Demonstração Numérica	8
2.3 Análise de Contas de Carácter Financeiro	10
2.3.1 Banco	10
2.4 Execução Orçamental.....	10
2.4.1 Execução Orçamental de Receitas	10
2.4.2. Execução Orçamental de Despesas.....	11
3. Conclusões e Recomendações	12
3.1. Acatamento das Recomendações Anteriores	12
3.2. Conclusões.....	13
3.3 Recomendações.....	13
4. Eventuais Irregularidades Financeiras.....	14
5. Parecer do Serviço de Apoio Técnico	15
6. Conta de Emolumentos.....	16
7. Taxa Informática	16

1. Introdução

1.1 Fundamento, Âmbito e Objetivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2024 da Embaixada da República Democrática de São Tomé e Príncipe em Lisboa, doravante designada de ERDSTP-Lisboa.

A ação foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro (LOPTC) e visou a análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se, ainda, à análise documental, do controlo da execução orçamental e a apreciação do acatamento das recomendações referenciadas no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas a esta entidade.

1.2 Enquadramento Jurídico da Entidade

A ERDSTP-Lisboa está sujeita a jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas nos termos da alínea g) do n.º 2.º do art.º 44.º da LOPTC.

De acordo a alínea a) do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-lei n.º 15/2000, as Embaixadas são missões diplomáticas de representações permanentes. Elas representam a República Democrática de São Tomé e Príncipe junto a outros Estados. As competências das Embaixadas constam dos termos do art.º 13.º do supracitado Decreto-lei.

1.3 Metodologia e Procedimento

A metodologia de verificação seguiu os princípios e procedimentos internacionalmente aceites em trabalho de Verificação Interna de Contas e que coincidem com as normas reconhecidas pela INTOSAI, bem como a Instrução n.º 001/2012, de 28 de dezembro de 2012 - Sobre a Elaboração e Apresentação da Conta “ISEAC” como se segue:

- ✓ Verificação do cumprimento da ISEAC;

- ✓ Confirmação do envio dos documentos de prestação de contas;
- ✓ Confrontação das informações contabilísticas apresentadas nos mapas de receitas e despesas;
- ✓ Verificação do cumprimento do Programa Orçamental e Financeiro;
- ✓ Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- ✓ Certificação do cumprimento do equilíbrio orçamental no que concerne o grau de execução orçamental das receitas e das despesas;
- ✓ Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- ✓ Elaboração do relatório, e
- ✓ Remessa do relatório preliminar para efeito de exercício do contraditório nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da LOPTC.

1.4 Identificação dos Responsáveis

O quadro n.º 1, infra apresentado, espelha a relação nominal dos responsáveis pela gerência da ERDSTP-Lisboa, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ISEAC.

Quadro n.º 1 – Lista Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na entidade	Remuneração Líquida Anual Auferida	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
A.Q.E.S	Embaixador	129 752,98	01/01/2024	29/02/2024	S. Tomé
N.F.A.R.L	Primeiro Secretário	48 383,09	01/03/2024	10/04/2024	S. Tomé
E.G.G.	Embaixador	778 517,88	11/04/2024	31/12/2024	Lisboa
I.T.M.V	Chefe Administrativo e Financeiro	481 148,64	01/01/2024	31/12/2024	Lisboa

1.5 Contraditório

No âmbito do exercício do contraditório, consagrado nas normas constantes do n.º 1 do art.º 10.º da LOPTC, foi remetido aos responsáveis da ERDSTP-Lisboa, o Relatório

Preliminar, através do ofício **Ref.^a N.º 0630/127DSAT/2025**, datado de 20 de maio de 2025, para querendo, pronunciarem-se sobre o seu conteúdo no prazo de dez dias úteis, a contar da data da receção do referido ofício, nos termos do n.º 2 do art.º 67.º da lei em referência.

Neste sentido, no dia 01 de julho de 2025, os responsáveis da ERDSTP-Lisboa, submeteram a este Tribunal o seu contraditório através do ofício **Ref.^a N.º 304/2025**, para os devidos efeitos.

Assim sendo, as alegações apresentadas pelos mesmos, sempre que pertinentes, foram tomadas em consideração na elaboração do presente relatório, estando o conteúdo integral do referido contraditório inserido no anexo n.º III.

2. Análise e Conferência da Conta

A análise e a conferência da conta foram feitas tendo presente o Manual de Procedimento vigente em matéria de Verificação Interna de Contas. A conferência preliminar do processo da conta objetivou verificar se a conta integra os documentos e informações necessárias ao respetivo exame, tendo em consideração a organização contabilística da ERDSTP-Lisboa.

2.1. Prestação da Conta

A ERDSTP-Lisboa, enquanto organismo com contabilidade orçamental, aplica o Classificador Orçamental (**Cor**) e a organização e documentação das suas contas encontram-se sujeitos à ISEAC.

2.1.1 Prazo de Remessa

Os documentos de prestação de contas da ERDSTP-Lisboa, referente à gerência de 2024, deram entrada na Secretaria do Tribunal de Contas em 02 de abril de 2025 como consta o processo n.º 320/2025, isto é, dentro de prazo de prestação de contas de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 3.º da ISEAC, conjugado com o n.º 4 do art.º 45.º da LOPTC, no qual determina que as contas de gerência devem dar entrada na Secretaria do Tribunal de Contas até ao dia 30 de abril do ano seguinte a que se reporta.

2.1.2. Instrução do processo

Na sequência dos trabalhos, constatou-se que o processo não foi instruído com os documentos essenciais previstos no art.º 4.º da ISEAC, para a análise integral, tais como:

- a) Relação nominal dos responsáveis em conformidade com a ISEAC;
- b) Relação de acumulação de funções, e
- c) Síntese das reconciliações bancárias.

Em sede do contraditório a ERDSTP-Lisboa, enviou as informações necessárias para o preenchimento correto do quadro dos responsáveis, porém, a entidade não se pronunciou sobre a Relação de acumulações de funções e a Síntese das reconciliações bancárias.

2.2 Demonstração Numérica

Em conformidade com o n.º 2 do art.º 46 da LOPTC efetuou-se a análise e conferência da conta e verificou-se que as informações apresentadas no Relatório e Contas do exercício económico de 2024 da ERDSTP-Lisboa apresenta as seguintes situações de análise:

- a) A ERDSTP-Lisboa reportou o saldo de abertura no valor de **Db. 153 213,200**, em 01 de janeiro de 2024, que diverge do valor do extrato bancário no valor de **Db. 77, 42 (Db.153 213,200 – Db. 153 135,78)**;
- b) A ERDSTP-Lisboa reportou na demonstração de fluxo de caixa o valor do saldo da gerência anterior no montante de **Db. 153 213,200**, quando o mesmo deveria ser no montante de **Db.216 895,32**;

Em sede do contraditório a ERDSTP-Lisboa advoga que “(...) em abril de 2024 esta Embaixada foi sujeita a uma auditoria da Inspeção Geral das Finanças a[s] contas referente[s] ao triénio 2021-2023 e janeiro a abril de 2024. Nesta ocasião foram constatadas algumas despesas que não foram registadas nos diários das despesas e outras cujos registos [das] despesas foram sujeitos de correções por erros de digitalização e por conseguinte alterando o saldo final das contas corrente[s] dos fundos, por inexistência de registos de operações em caixa que permite constatar e corrigir essas anomalias durante o período de fecho das contas(...) neste sentido remetemos a cópia dos fechos de contas dos anos de

2021,2022,2023 que foram sujeitas as devidas alterações em consequências da[s] correções dos erros...).”.

- c) A ERDSTP-Lisboa na demonstração do fluxo de caixa reporta o valor de **Db. 54 422,34** como saldo final em depósito bancário. Entretanto, na reconciliação bancária em 31/12/2024, o valor foi de **Euro 2 230,32**, que é equivalente à **Db. 54 642,84**, registando uma diferença de **Db. 220,50**;

Em sede do contraditório a ERDSTP-Lisboa alega que “a diferença é resultada do erro de digitalização no número”.

Face as novas informações facultadas pelos responsáveis da ERDSTP - Lisboa, no âmbito do exercício do contraditório, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, elaborou-se a seguinte demonstração numérica:

Quadro n.º 2 – Demonstração Numérica

01 de janeiro à 31 de dezembro 2024			
Recebimentos (ENTRADAS)		Pagamentos (SAÍDAS)	
Saldo de abertura	153 213,200	Despesa da gerência	20 053 280,88
Receita da gerência	19 983 610,72	Saldo de encerramento	83 543,04
Total:	20 136 823,9	Total:	20 136 823,9

Fonte: Documentos de Prestação de Contas da ERDSTP – Lisboa

Como pode-se observar no quadro n.º 2, o volume financeiro global da ERDSTP – Lisboa, no exercício de 2024 ascendeu ao montante de **Db. 20 136 823,9**. A demonstração numérica evidencia as operações de débito e crédito, bem como os saldos de abertura e encerramento, conforme registado na Demonstração do Fluxo de Caixa.

Apesar da correspondência entre os totais de recebimentos e pagamentos, verifica-se uma variação líquida negativa de **Db. 69 670,16** resultante da diminuição dos saldos das disponibilidades entre o início e o final do exercício. Este resultado reflete uma gestão desequilibrada da tesouraria, com baixa acumulação de disponibilidades, o que pode indicar um controlo imprudente das despesas face às receitas auferidas no período.

2.3 Análise de Contas de Carácter Financeiro

2.3.1 Banco

No decorrer do processo de verificação de conta de Gerência da ERDSTP-Lisboa, analisou-se minuciosamente os extratos bancários, o que permitiu produzir o quadro n.º 3.

Quadro n.º 3 – Situação das Contas Bancárias

Conta Banco				
Bancos	Saldo inicial		Saldo final	
	EUR	Db	EUR	Db
CGD -0106007643730	2,34	57,33	1 265,25	30 998,63
CGD -0106008343330	809,01	19 820,75	-	
CGD -0106008837030	5 439,09	133 257,71	965,07	23 644,22
Total	6 250,44	153 135,78	2 230,32	54 642,84

Fonte: Documentos de Prestação de Contas da ERDSTP – Lisboa

A ERDSTP-Lisboa à 31/12/2024 detinha três (3) contas bancárias, apresentando um saldo inicial de **EUR. 6 250,44**, equivalente a **Db. 153 135,78** e um saldo final de **EUR. 2 230,32**, equivalente a **Db. 54 642,84**, disponíveis para a gerência seguinte.

2.4 Execução Orçamental

2.4.1 Execução Orçamental de Receitas

No exercício económico de 2024, a ERDSTP-Lisboa, arrecadou receitas no montante de **EUR 815 067,58**, equivalente ao valor de **Db. 19 969 155,72**, sendo OGE no valor de **Db. 11 800 863, 31**, receitas consulares no valor de **Db. 7 652 691,38** e outras receitas no valor de **Db. 515 601,03**, respetivamente, conforme o quadro n.º 4.

Quadro n.º 4 – Receitas Arrecadadas

Receitas Arrecadadas			
Designação de Receita	Janeiro à dezembro em Euros	Janeiro à dezembro equivalente em dobras	%
Receitas Correntes	815 067,58	19 969 155,72	100
Receita de Transferências Correntes (OGE)	481 667,89	11 800 863,31	59
Receitas consulares	312 354,75	7 652 691,38	38
Outras receitas (IRS)	21 044,94	515 601,03	26
Total Geral	815 067,58	19 969 155,72	100

Fonte: Documentos de Prestação de Contas da ERDSTP – Lisboa

Por conseguinte, podemos constatar que a Receita de Transferências Correntes (OGE) foi a que mais contribuiu para o total das receitas arrecadadas da ERDSTP-Lisboa com a execução de 59 %.

2.4.2. Execução Orçamental de Despesas

No quadro abaixo podemos constatar que no exercício económico de 2024, a despesa realizada cifrou-se no valor de **EUR 594 583,82**, equivalente a **Db. 14 567 303,60** conforme demonstra o quadro n.º 5.

Quadro n.º 5 – Despesas Realizadas

Designação	Despesa Prevista			Despesa Realizada			% Exec
	EUR	STD	%	EUR	STD	%	
Despesas Correntes	755 339,88	18 505 827,00	100	594 583,82	14 567 303,59	100	79
Despesas com o Pessoal	572 281,63	14 020 900,00	75	385 901,79	9 454 593,86	65	67
Missões no Exterior	8 256	202 272,00	2	12 053,89	295 320,31	2	146
Man. e Func. da Embaixada	174 802,24	4 282 655,00	23	196 628,14	4 817 389,43	33	112
Total	755 339,87	18 505 827,00	100	594 583,82	14 567 303,60	100	79

Fonte: Documentos de Prestação de Contas da ERDSTP – Lisboa

O quadro acima demonstra que as Despesas com o Pessoal, é a que teve maior realização em relação as outras despesas e situou-se em **EUR 385 901,79**, equivalente ao valor de **Db. 9 454 593,86** representando uma taxa de 65%.

3. Conclusões e Recomendações

3.1. Acatamento das Recomendações Anteriores

No relatório e parecer respeitante a conta de gerência de 2023, foram deixadas recomendações aos responsáveis cuja avaliação do acatamento consta no quadro n. °6.

Quadro n.º 6 - Acatamento das Recomendações Anteriores

Nº de Ordem	Recomendações 2023	Acatamento
1	O cumprimento do prazo legalmente estabelecido de acordo com o n.º 1 do art.º 3º da ISEAC, conjugado com o n.º 4 do art.º 45º da LOPTC;	Acatada
2	O melhor cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecido no art.º 4 da ISEAC, bem como a sua correta elaboração; e	Parcialmente acatada
3	Que para as prestações de contas seguintes a ERDSTP-Lisboa envie a este Tribunal todos os saldos das Contas bancárias e da conta Caixa no início dos anos, para efeito de confirmação e apuramento do total do saldo de abertura no referido período.	Parcialmente acatada

3.2. Conclusões

Tendo por base a matéria exposta no presente relatório, salientam-se as seguintes conclusões.

Quadro n.º 7 - Conclusões

Ponto de Relatório	Conclusões
2.1.1	A prestação de contas da gerência de 2024, foi efetuada no dia 2 de abril de 2025, isto é, dentro do prazo previsto pela ISEAC e pela LOPTC;
2.1.2	O processo de prestação de contas do exercício económico 2024, não cumpriu integralmente a ISEAC, uma vez que não foram remetidos todos os documentos legalmente exigidos pela mesma, nomeadamente, a relação nominal dos responsáveis em conformidade com a ISEAC, a relação de acumulações de funções e a síntese da reconciliação bancária;
2.2	O saldo da disponibilidade da ERDSTP-Lisboa em 01 de janeiro de 2024 foi de Db. 153 213, 200
	O saldo de encerramento do exercício económico terminado em 31/12/2023 da ERDSTP-Lisboa foi de Db.83 543,04 .

3.3 Recomendações

Face ao exposto no presente relatório, formulam-se as seguintes recomendações para a gerência 2024, de acordo com o quadro n.º 8.

Quadro n.º 8 – Recomendações de Gerência de 2024

Ponto do Relatório	Recomendações 2024
2.1.2	O melhor cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecido no art.º 4.º da ISEAC, bem como a sua correta elaboração;



4. Eventuais Irregularidades Financeiras

No âmbito das conclusões obtidas, destacam-se as seguintes situações que podem constituir irregularidades financeiras, previstas nos termos do n.º 1 do art.º 58.º da LOPTC.

Quadro n.º 9 – Eventuais Irregularidades

Ponto do Relatório	Irregularidades	
2.1.2	Descrição	Não envio da totalidade de documentos legalmente previstos na Instrução n.º 001/2012.
	Norma violada	Violação da alínea b) do n.º 1 do art.º 58º da LOPTC e do art.º 4º e 5.º da ISEAC.

5. Parecer do Serviço de Apoio Técnico

Nos termos do art.º 46.º da LOPTC e após a realização da verificação interna de conta da gerência da Embaixada da República Democrática de São Tomé e Príncipe em Portugal/Lisboa (ERDSTP-Lisboa), referente ao exercício económico de 2024, os Serviços de Apoio Técnico apresentam o seguinte parecer:

A conta de gerência da ERDSTP-Lisboa, na generalidade, foi instruída com os documentos legalmente exigidos por este Tribunal, sendo que as demonstrações financeiras apresentadas, foram elaboradas de acordo com o Classificador Orçamental, tendo a ERDSTP-Lisboa, apresentado os mapas exigidos.

Tendo em conta que o Mapa das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da ERDSTP-Lisboa permitiram certificar a exatidão da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de enceramento.

Em face das constatações acima referidas, a DSAT é da opinião que a conta da gerência da ERDSTP-Lisboa referente ao exercício económico de 2024, exceto pelas eventuais responsabilidades financeiras descritas, deve ser aprovada.



6. Conta de Emolumentos

Conforme o previsto no art.º 103 da Lei n.º 11/2019 – LOPTC, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de Setembro, as representações diplomáticas do país no estrangeiro, não são devidos os emolumentos.

7. Taxa Informática

Nos termos do Decreto-Lei n.º 53/95, conjugado com a Resolução n.º 02/2024 deste Tribunal, os Serviços Públicos que disponham de sistema informatizado devem cobrar taxas para suportar despesas de manutenção e funcionamento dos respetivos equipamentos informáticos, pelo que, é devida a ERDSTP-Lisboa, o pagamento de **Db. 1 000,00** (mil dobras), pela verificação das contas da mesma, referente ao ano de 2024.

São Tomé, 08 de julho de 2025

O Técnico;

O Chefe de Departamento;

Dr. Carlos B.T. da Cruz

Dr. Mário dos Santos

DSAT;

Dra. Lucrecia D'Apresentação

Anexo n.º I - Check-list – Processo de prestação de contas (Grupo II)

Modelo 4 – Check-list – Processo de prestação de contas (Grupo II)					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas ERDSTP-Lisboa /2024		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	X	SIM		
2	Receitas	X	SIM		
3	Despesas	X	SIM		
4	Saldo bancários Reconciliados	X	SIM		
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	X	NÃO		
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	X	NÃO		
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	X	NÃO		
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual)	X	NÃO		
9	Subsídios concedidos	X	NÃO		
10	Subsídios obtidos	X	NÃO		
11	Relatório de gestão	X	SIM		
12	Relação nominal de responsáveis	X	SIM	Não Conforme	
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	X	NÃO		



14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	X	SIM		
15	Norma de controlo interno (d)	X	NÃO		
16	Relação de documentos de receita e de despesa	X	SIM		
17	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	X	SIM		
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	X	NÃO		
19	Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	X	NÃO		
20	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertados no final da gerência	X	NÃO		
21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	X	NÃO		
22	Certidões emitidas pelas instituições de crédito, relativas aos saldos em depósitos existentes no final da gerência.	X	NÃO		



23	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento	X	NÃO		
24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	X	NÃO		
25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	X	NÃO		
26	Reconciliações bancárias	X	NÃO		
27	Síntese das reconciliações bancárias	X	NÃO		
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	X	NÃO		

Anexo n.º II - Parâmetros Verificados

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura do exercício de 2024 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2023	Não	Saldo de abertura: Db. 153 213,200 Saldo de encerramento: Db. 153 213,200
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total dos Recebimentos: Db. 19 983 610,72 Total dos Pagamentos: Db. 20 053 280,88
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2023 do Balanço.	Sem Informação	
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Não	Total dos pagamentos: Db. 20 053 280,88 Total das despesas paga: Db. 14 567 303,60
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db. 19 983 610,72 Total de receita cobrada: Db. 19 969 155,72
2	Balanço		

2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem Informação	Total Ativos: Db.0,00 Totais Fundos Próprios e Passivo Db.0,00
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sim	Conta Banco: Db. 54 642,84 Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Db. 54 642,84 Recebimentos: Db. 19 969 155,72 Pagamentos: Db. 20 053 280,88
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	
2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2023 com resultado líquido em 2024: Resultados transitados 2023:
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita		
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Sem Informação	
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está	Sem Informação	



	suportado pelas certidões bancárias.		
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação	
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa		
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na ata da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar: Despesa por pagar:
5	Situação das Dívidas		
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	
Total de Dívida			0,00



Anexo n.º III – Exercício do Contraditório



EMBAIXADA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
LISBOA - REPÚBLICA PORTUGUESA

145

Proc. SAF
N.º 304/2025

Exma. Senhora
Diretora dos Serviços de Apoio Técnico de
Tribunal de Contas
São Tomé

Para os devidos efeitos, junto temos a honra de remeter os comentários de contraditório referente ao Relatório Preliminar de Verificação Interna da Conta da Embaixada de RDSTP em Lisboa – Portugal, gerência 2024.

Com os melhores cumprimentos.

Setor Administrativo e Financeiro da Embaixada de São Tomé e Príncipe em Portugal aos, 27 de junho de 2025.

O Chefe Administrativo e Financeiro



356072025
07
Herdade

EMBAIXADA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
LISBOA - REPÚBLICA PORTUGUESAVisto
O EMBAIXADOR**COMENTARIOS AO RELATÓRIO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTA DA EMBAIXADA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE EM LISBOA – PORTUGAL, GERÊNCIA 2024**

É com a devida honra que temos o prazer de receber o relatório preliminar de verificação interna da conta de gerência 2024 da Embaixada da República Democrática de São Tomé e Príncipe em Lisboa- Portugal, produzido pelo Departamento de Verificação Interna de Contas da Direção dos Serviços de Apoio Técnico de Tribunal de Contas.

Após temos feito a leitura pormenorizada do relatório preliminar gostaríamos em primeiro lugar felicitar a Direção dos Serviços de Apoio Técnico de Tribunal de Contas pelo excelente trabalho desenvolvido e agradecer por ter dignado remeter-nos para efeitos de contraditório o relatório produzido em cumprimento escrupuloso das normas que regem o referido trabalho.

Assim, em obediência ao que é determinado no ofício n.º 253/MNECC-DAF/2025, de 04 de junho de 2025, que cápea o ofício n.º 0631/128/DSAT/2025 de 20 de maio de 2025, recebido em 09 de junho de 2025, cumpre-nos remeter para consideração, os comentários julgados convenientes sobre o referido relatório.

Quanto ao ponto 1.4 Identificação dos Responsáveis, segue-se o mapa contendo as informações consideradas necessárias, que demonstra a presença dos responsáveis da Embaixada no período de 01/01/2024 a 10/04/2024.

Nome	Situação na entidade	Remuneração Líquida anual Auferida	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
	Embaixador	129.752,98	01/01/2024	29/02/2024	S. Tomé
	Primeiro Secretário	48.383,09	01/03/2024	10/04/2024	S. Tomé

Rua Laura Alves Nº 12, 3º andar 1050-138 Lisboa – Portugal, Telefone: [+351 218 439 271](tel:+351218439271) Email: embaixada.lisboa@mne.gov.st

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
LISBOA - REPÚBLICA PORTUGUESA**

147

Entretanto, em abril de 2024 esta Embaixada foi sujeita a uma auditoria da Inspeção Geral das Finanças a contas referente ao triénio 2021-2023 e janeiro a abril de 2024. Nesta ocasião foram constatadas algumas despesas que não foram registadas nos diários das despesas e outras cujos registos despesas foram sujeitos de correções por erros de digitalização e por conseguinte alterando o saldo final das contas corrente dos fundos, por inexistência de registos de operações em caixa que permite constatar e corrigir essas anomalias durante o período de fecho das contas. É necessário alocar a Embaixada de recursos humanos necessários que permita superar essa lacuna.

Neste sentido remetemos a cópia dos fechos de contas dos anos de 2021, 2022, 2023 que foram sujeitas as devidas alterações em consequências da correções dos erros acima mencionados, no sentido de esclarecer as contradições constatadas no ponto 2.2 Demonstração Numérica e que constituíram elementos para as conclusões e recomendações produzidas.

Referente a alínea c) do ponto 2.2 está diferença é resultada do erro de digitalização no número. Em vez de ser digitado o valor 965,07, erradamente digitou-se o valor de 956,07. Será feita a devida correção e remetido o novo mapa de conta corrente que corresponderá ao saldo final das contas bancárias, conforme a reconciliação bancária em 31/12/2024.

É tudo quanto temos a considerar na expectativa de contribuir para o esclarecimento dos factos constatados.

Embaixada da República Democrática de São Tomé e Príncipe na República Portuguesa
aos, 25 de junho de 2025.

O Chefe Administrativo Financeiro



Conta corrente dos fundos à ordem da Representação respeitante do ano de 2024
 EUR/DBS



DÉBITO		CRÉDITO	
Dia	Designação	Importâncias Dobras	Designação
	Saldo do ano anterior.....	153 213,200	
	Transferências de fundos recebidas.....	11 800 863,31	Despesas pagas durante o ano respeitantes a encargos próprios da Representação (Rel.3).....
	Receitas cobradas ao abrigo da Tabela de Emolumentos Consulares (Rel.nº I).....	7 652 691,38	Despesas pagas sob a rubrica «Diversos encargos» (Rel.n4).....
	Descontos efectuados nos títulos processados e pagos pela Representação (Rel. nº 2).....		Despesas pagas com doentes de Junta Médica
	De receitas própria:		
	S. de recibo.....		
	S. de assist.....		
	C. de aposentação.....		
	P. de Sobrevivência.....		
	Assist. na doença.....		
	IRS.....	515 601,03	
	De operações de Tesouraria:		
	Anulação de operação bancaria.....	0,00	Em depósito.....
	Devolução de valores.....	14 455,00	CGD-EMBAIXADA.....
			CGD-RECEITAS CONSULARES, 23 644,22
			CGD-DOENTE.....
			0,00
			Total Em CAIXA.....
			28 900,20
	SOMA.....	20 136 823,91	SOMA.....
			20 136 823,91

149

[Handwritten signature]

Conta corrente dos fundos à ordem da Representação respeitante do ano de 2022
 EURO

DÉBITO		CRÉDITO	
Dia	Designação	Importâncias €	Importâncias €
	Saldo do ano anterior.....	161 738,71	
	Transferências de fundos recebidas.....	723 311,96	
	Receitas cobradas ao abrigo da Tabela de Emolumentos Receitas Consulares (Rel.nº I)	272 470,05	
	Descontos efectuados nos títulos processados e pagos pela Representação (Rel. nº 2).....		
	De receitas própria:		
	S. de recibo.....		
	S. de assist.....		
	C. de aposentação.....		
	P. de Sobrevivência.....		
	Assist. na doença.....		
	IRS.....	23 268,40	
	De operações de Tesouraria:		
	• Anulação de operação bancaria.....		
		
		
		
	Saldo dos valores aquisição para MNECC.....	1 444,32	
		
	SOMA.....	1 182 233,44	
	Despesas pagas durante o ano respeitantes a encargos próprios da Representação (Rel.3).....		742 708,21
	Despesas pagas sob a rubrica «Diversos encargos» (Rel.n4).....		132 123,18
	Despesas pagas com docentes de Junta Médica.....		144 011,06
		
		
	Saldo para o ano seguinte:		163 390,99
	Em depósito.....		160 856,52
	CGD-EMBAIXADA.....		99 490,30
	CGD-RECEITAS CONSULARES.....		510,47
	CGD-DOENTE.....		60 855,75
	Total Em CAIXA.....		2 534,47
	SOMA.....	1 182 233,44	1 182 233,44

152

[Handwritten signature]

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS COOPERAÇÃO E COMUNIDADES
 EMBaixada em Portugal

Cámbio do Cálculo
 Eur/Dbs: 24,50

Conta corrente dos fundos à ordem da Representação respeitante do ano de 2022
 EUR/DBS

DÉBITO		CRÉDITO	
Dia	Designação	Importâncias Dobras	Importâncias Dobras
	Saldo do ano anterior.....	3 962 598,395	
	Transferências de fundos recebidas.....	17 721 143,02	
	Receitas cobradas ao abrigo da Tabela de Emolumentos Consulares (Rel.nº 1).....	6 675 516,23	
	Descontos efectuados nos títulos processados e pagos pela Representação (Rel. nº 2).....		
	De receitas própria:		
	S. de recibo.....		
	S. de assist.....		
	C. de aposentação.....		
	P. de Sobrevivência.....		
	Assist. na doença.....		
	IRS.....	570 075,80	
	De operações de Tesouraria:		
	Anulação de operação bancaria.....	0,00	
		
		
	Saldo dos valores aquisição para MNECC.....	35 385,84	
	SOMA.....	28 964 719,28	
	Despesas pagas durante o ano respeitantes a encargos próprios da Representação (Rel.3).....		18 196 351,145
	Despesas pagas sob a rubrica «Diversos encargos» (Rel.n4).....		3 237 017,91
	Despesas pagas com doentes de Junta Médica.....		3 528 270,97
		0,00
		
	Saldo para o ano seguinte:		4 003 079,26
	Em depósito.....		3 940 984,74
	CGD-EMBAIXADA.....		2 437 512,35
	CGD-RECEITAS CONSULARES. 12.506,52		
	CGD-DOENTE.....		1 490 965,88
	Total Em CAIXA.....		62 094,51
	SOMA.....		28 964 719,28

153




 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS COOPERAÇÃO E COMUNIDADES
 EMBAIXADA EM PORTUGAL

Câmbio do Cálculo
 Eur/Dbs: 24,50

Conta corrente dos fundos à ordem da Representação respeitante do ano de 2021
 EUR/DBS

DÉBITO		CRÉDITO	
Dia	Designação	Dia	Designação
	Importâncias Dobras		Importâncias Dobras
	Saldo do ano anterior.....		Despesas pagas durante o ano respeitantes a encargos próprios da Representação (Rel.3).....
	Transferências de fundos recebidas.....		Despesas pagas sob a rubrica «Diversos encargos» (Rel.n4).....
	Receitas cobradas ao abrigo da Tabela de Emolumentos Consulares (Rel.nº 1).....		Despesas pagas com doentes de Junta Médica
	Descontos efectuados nos títulos processados e pagos pela Representação (Rel. nº 2).....		Despesas transitados do mês anterior.....
	De receitas própria:		
	S. de recibo.....		
	S. de assist.....		
	C. de aposentação.....		
	P. de Sobrevivência.....		
	Assist. na doença.....		
	IRS.....		
	De operações de Tesouraria:		
	Anulação de operação bancária.....		Saldo para o ano seguinte:
			Em depósito.....
			CGD-EMBAIXADA.....
			CGD-RECHITAS CONSULARES, 369 527,87
			CGD-DOENTE.....
			3 904 015,22
			3 068 477,51
			369 527,87
			466 009,85
	Apoio ao funeral da Embaixadora Alda Melo.....		Total Em CAIXA.....
			58 583,17
	SOMA.....		SOMA.....
	32 538 799,62		32 538 799,62

155

K